MURAL PMX
ENTRADA 06/07/10
SAÍDA 22/07/10

LEI Nº 1326, DE 06 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2035	FUNDEB		
Elemento	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	205.000,00
Elemento	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	50.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso 0031- FUNDEB).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Julho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças